PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.483 /GP/2008 .

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)** , destinados a suplementar dotação orçamentária, do Gabinete do Prefeito -GP, conforme se discrimina:

02.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**			
02.001.04.122.1020.2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	13.000,00	**01-PROPRIO**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	15.000,00	**01-PROPRIO**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	**01-PROPRIO**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	50.000,00	**01-PROPRIO**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permenente	R$	6.000,00	**01-PROPRIO**
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**87.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), conforme quadro demonstrativo da Divisão de Finanças em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal